



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

67
L

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTROLE DAS
EMPRESAS ESTADUAIS REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 2017**

1. Data, Hora e Local

Realizada aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Gabinete de Gestão e Informação, 2º Andar, do Palácio Iguaçu, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, nesta Capital do Estado do Paraná.

2. Presenças

Conselheiros presentes: Mauro Ricardo Machado Costa (Presidente), Secretário de Estado da Fazenda; Valdir Luiz Rossoni, Chefe da Casa Civil, representado pela Dra. Loriane Leisli Azeredo; Deonilson Roldo, Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador; Fernando Eugênio Ghignone, Secretário de Estado da Administração e da Previdência; Dr. Paulo Sérgio Rosso, Procurador Geral do Estado; Carlos Eduardo de Moura, Controlador Geral do Estado e Juraci Barbosa Sobrinho, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Presentes também os Senhores: George Hermann Rodolfo Tormin, Secretário Executivo do CCEE e Sérgio Luiz Beggiano Junior, membro da Secretaria Executiva do CCEE, designado para secretariar os trabalhos.

3. Mesa

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Ricardo Machado Costa e secretariados pelo Sr. Sérgio Luiz Beggiano Junior.

4. Ordem do Dia

1. Análise das deliberações e orientações de voto aprovadas *ad referendum* pelo presidente do CCEE.
2. Análise e Deliberação sobre a Minuta do Regimento Interno do Comitê de Indicação e Avaliação.
3. Análise e Deliberação sobre a proposta de alteração da Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017.

[Handwritten signatures and initials]



68
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

5. Matérias Extrapauta

1. Protocolo nº 14.397.190-2. Sugestão para Liquidação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR.
2. Protocolo nº 13.925.125-3. Programa de Desligamento Voluntário – PDV do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

6. Deliberação

1. Análise das deliberações e orientação de voto aprovadas *ad referendum* pelo presidente do CCEE.

Os Senhores Conselheiros analisaram as deliberações e orientação de voto aprovadas *ad referendum* pelo Presidente do CCEE e, em seguida, decidiram:

- 1) Deliberação CCEE nº 003/2017: Interessada: Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE. Recondução dos membros da Diretoria Executiva. Protocolo nº 14.412.975-0.
- Informação CCEE nº 003/2017: Parecer Favorável à recondução da atual Diretoria Executiva da Empresa Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE, conforme composição abaixo, para mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, considerando que os indicados possuem capacidade profissional, experiência compatível com a função a ser exercida e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal em vigor.

Diretoria	
Indicados	Cargo
João Vicente Bresolin Araújo	Diretor Presidente
Carlos Roberto Fabro	Diretor Administrativo e Financeiro
Rodrigo César de Oliveira	Diretor de Produção

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 003/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

[Handwritten signatures and initials]



62
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

II) Deliberação CCEE nº 030/2017 – Interessada: Agência de Fomento do Paraná. Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2016/2017. Protocolo nº 14.487.739-0.

- Informação CCEE nº 041/2017: Parecer Favorável à aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, na forma apresentada pela Fomento Paraná, por estar em conformidade com às diretrizes estabelecidas pelo CCEE e pela Comissão de Política Salarial – CPS.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 030/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

III) Deliberação CCEE nº 045/2017 – Interessada: Agência Paranaense de Desenvolvimento – APD. Autorização para abertura de concurso público. Protocolo nº 13.796.305-1.

- Informação CCEE nº 062/2017: Parecer Favorável à proposta de abertura de concurso público pelo Serviço Social Autônomo Agência Paranaense de Desenvolvimento – APD, para o provimento de 4 (quatro) cargos, a saber:

2 (dois) Consultores Técnicos de Desenvolvimento sócio econômico – Nível II, com remuneração mensal para cada um no valor de R\$ 4.741,85 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

1 (um) Consultor Técnico de Gestão – Nível II, com remuneração mensal de R\$ 4.741,85 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos); e

1 (um) Assistente Administrativo – Nível III, com remuneração mensal de R\$ 2.414,47 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Nas referidas remunerações não estão incluídos encargos sociais e benefícios (vale alimentação, refeição e transporte).

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 045/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

IV) Deliberação CCEE nº 046/2017 – Interessada: Estrada de Ferro Paraná Oeste - FERROESTE. Indicação de membros do Conselho Fiscal. Protocolo nº 14.552.154-8.

Jurá de: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



70
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

- Informação CCEE nº 061/2017: Parecer Favorável às indicações e orientamos ao representante do Estado do Paraná a eleger os membros para compor o Conselho Fiscal da FERROESTE, conforme abaixo elencados, com mandato até 30 de abril de 2018.

Conselho Fiscal	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Andrea Regina Abrão Martins	Rejane Karam
Maria do Carmo Cattani	Regiane Teresinha Chemin Busato
Jurandir Rodrigues de Oliveira	Gilberto Calixto

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 046/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

- V) Deliberação CCEE nº 047/2017 – Interessado: Agência de Fomento do Paraná. Indicação de membros dos Órgãos Estatutários. Protocolo nº 14.548.246-1.

- Informação CCEE nº 052/2017: Parecer Favorável às indicações e orientamos o Sr. Procurador do Estado do Paraná a eleger os membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, conforme abaixo elencadas.

I) Conselho de Administração com mandato até 30 de abril de 2019:

Conselho de Administração
Fernando Xavier Ferreira
Sérgio Wippel
Elias Gandour Thomé
Cláudio Stabile
Wellington Otávio Dalmaz

Handwritten signatures and initials:
J
ma as...
Parker PJ
2



71
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

II) Conselho Fiscal com mandato até 30 de abril de 2018:

Conselho Fiscal	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Luiz Fabricio Betin Carneiro	Fabricio Ferreira
Cláudio Luiz Pacheco	João Elias de Oliveira
	Rogério Perna

Quanto à eleição dos membros para compor a Diretoria Executiva e o Comitê de Auditoria da Instituição, somos de parecer favorável às indicações, na forma abaixo relacionada.

I) Diretoria Executiva com mandato unificado de 2 (dois) anos:

Diretoria	
Indicados	Cargo
Vilson Ribeiro de Andrade	Diretor-Presidente
Cláudio Massaru Shigueoka	Diretor Administrativo e Financeiro
Samuel Ieger Suss	Diretor Jurídico
Clemenceau Merheb Calixto	Diretor de Operações do Setor Privado
Omar Sabbag Filho	Diretor de Operações do Setor Público
Luiz Malucelli Neto	Diretor de Mercado

II) Comitê de Auditoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019:

Comitê de Auditoria
Marcelo Borges Lacerda
Arwed Baldur Kirchgässner
Francisco Xavier de Oliveira.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 047/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CCEE realizada no dia 04/07/2017

Handwritten signatures and initials:
J. M. S.
P. A. 7
L
X



72
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

VI) Deliberação CCEE nº 048/2017 – Interessada: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. Indicação de membros dos Órgãos Estatutários. Protocolo nº 14.579.672-5.

- Informação CCEE nº 063/2017: Parecer Favorável às indicações e orientamos o representante do acionista majoritário a eleger os membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, conforme abaixo elencados.

I) Conselho de Administração com mandato até 30 de abril de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Abelardo Luiz Lupion Mello
Mounir Chaowiche
Roberta Storelli Ricardo dos Santos
Rogério Lobo Miró
Rômulo Augusto Araújo Bronzel
Adriano José Dalpoz

Designar o Sr. Rômulo Augusto Araújo Bronzel como Presidente do Conselho de Administração

Consignar em ata que o Sr. Adriano José Dalpoz integrará o Conselho de Administração na condição de representante dos empregados da COHAPAR.

II) Conselho Fiscal com mandato até 30 de abril de 2018:

Conselho Fiscal	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior	Marlos Marceliano de Almeida
Wilson Meyer Assis Filho	Ademir Fernandes Cleto
Erasmus de Paula Machado	Wellington de Souza Carvalho



73
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

Quanto à eleição dos membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, somos de parecer favorável às indicações, para mandato unificado de 2 (dois) anos, à exceção do Diretor de Serviços Governamentais, cujo mandato encerrar-se-á em 31/12/2017, na forma abaixo relacionada.

Diretoria	
Indicados	Cargo
Abelardo Luiz Lupion Mello	Diretor-Presidente
Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho	Diretor Administrativo-Financeiro
Roberto Erzinger	Diretor de Obras
Nelson Cordeiro Justus	Diretor de Regularização Fundiária
Orlando Agulham Júnior	Diretor de Programas e Projetos
Cristiana Ribeiro Vieira Mendes	Diretora Jurídica
Alceu Ricardo Swarowski	Diretor de Serviços Governamentais

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 048/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

VII) Deliberação CCEE nº 050/2017 – Interessada: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Indicação de membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Protocolo nº 14.634.113-6.

- Informação CCEE nº 064/2017: Parecer Favorável às indicações dos nomes, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da SANEPAR, com mandato até 30 de abril de 2018, considerando que os indicados demonstraram formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a função a ser desempenhada e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal para o exercício do cargo.

Jurados: [Handwritten signatures]



74
J

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE**

Comitê de Auditoria
Artemio Bertholini
Caio Marcio Nogueira Soares
Erasmio Garanhão

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 050/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

VIII) Deliberação CCEE nº 052/2017 – Interessada: Companhia Paranaense de Energia – COPEL e Copel Telecomunicações S.A. Indicação de membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Copel Telecomunicações S.A. Protocolo nº 14.651.288-7.

- Informação CCEE nº 071/2017: Parecer Favorável às indicações dos nomes, conforme composição abaixo, com mandato até dezembro de 2017, considerando que os indicados possuem capacidade profissional, experiência compatível com a função a ser exercida e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal em vigor.

Indicado	Cargo	Companhia
Harry França Júnior	Diretor de Desenvolvimento de Negócios	Copel Holding
Rafael Moura de Oliveira	Diretor de Finanças	Copel Telecomunicações S.A.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 052/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

IX) Deliberação CCEE nº 053/2017 – Interessada: Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS. Indicação de membros para compor a Diretoria Executiva. Protocolo nº 14.608.523-7.

- Informação CCEE nº 068/2017: Parecer Favorável às indicações dos nomes, abaixo relacionados, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com



75
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando que os indicados possuem capacidade profissional, experiência compatível com a função a ser exercida e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal em vigor.

Diretoria	
Indicado	Cargo
Jonel Nazareno Iurk	Diretor-Presidente
Eduardo Buschle	Diretor de Administração e Finanças
Theodoros Panagiotis Marcopoulos	Diretor Técnico-Comercial

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 053/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

X) Deliberação CCEE nº 060/2017 – Interessada: Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS. Solicitação de parecer acerca da aplicabilidade de dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016. Protocolo nº 14.601.014-8.

- Informação CCEE nº 077/2017: Somos da seguinte posição quanto aos esclarecimentos solicitados:

1) Possibilidade de recondução de membros do Conselho de Administração da COMPAGÁS, ante a previsão do art. 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016. Um dos membros do Conselho de Administração exerce 05 (cinco) mandatos consecutivos desde 2007 e o outro membro exerce 03 (três) mandatos consecutivos desde 2011, conforme cópia das Atas em anexo:

Resposta: O limite de reconduções somente deverá ser contado nas eleições realizadas a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.303/2016, ou seja, a partir de 01/07/2016. A partir dessa data, os ocupantes de cargos na administração das companhias poderão ser reconduzidos aos respectivos cargos por no máximo 3 (três) vezes, não se incluindo no cômputo os mandatos consecutivos exercidos anteriormente.

Jurados: [Handwritten signatures and initials]



76
L

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE**

2) Possibilidade de ocorrência de impedimento previsto no art. 17, § 2º, V, da Lei nº 13.303/2016, na indicação pela acionista GASPETRO do Sr. Theodoros Panagiotis Marcopoulos para o cargo de Diretor Técnico-Comercial da COMPAGÁS, uma vez que o indicado é empregado da PETROBRÁS cedido à GASPETRO, conforme currículo e ata da eleição em anexo. Ao tempo em que, a COMPAGÁS possui contrato de suprimento com a PETROBRAS e procedimento arbitral instaurado que discute a relação contratual existente.

Resposta: Entendemos que no caso concreto incide a vedação prevista no art. 17, § 2º, V, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 060/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE. O Conselheiro Sr. Mauro Ricardo Machado Costa sugeriu, com a concordância dos demais Conselheiros, o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para manifestação quanto ao assunto.

XI) Deliberação CCEE nº 054/2017 – Interessada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR. Indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Protocolo nº 14.560.605-5.

- Informação CCEE nº 067/2017: Parecer Favorável às indicações, orientando o representante do acionista controlador - Estado do Paraná a eleger os membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, conforme abaixo elencados.

I) Conselho de Administração com mandato até 30 de abril de 2019:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Wellington Otávio Dalmaz ¹	Clecy Maria Amadori Cavet
Sérgio Wippel	João Luiz Giona Junior
Leticia Codagnone Ferreira Raymundo	Marlos Marceliano de Almeida

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CCEE realizada no dia 04/07/2017



77
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

Membros Titulares	Membros Suplentes
Vanderlei Norberto Rebelo	Célia da Aparecida Loureiro Girardi
Ricardo Adriano Serfas	Lucio Alberto Hansel
Jacson Carvalho Leite	Cláudio Luiz Pacheco
Adelmaris Martins Marques	Reginaldo Rogerio dos Santos

¹ Presidente do Conselho de Administração

² Representantes dos Empregados

II) Conselho Fiscal com mandato até 30 de abril de 2018:

Conselho Fiscal	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Ardisson Naim Akel*	Gilberto Calixto
Marcos Elias Traad da Silva	Ivaldo Pedro Patrício
Gustavo Swain Kfourri	Jorge Sebastião de Bem

* Presidente do Conselho Fiscal

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 054/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XII) Deliberação CCEE nº 056/2017 – Interessada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2017/2018. Protocolo nº 14.556.954-5.

- Informação CCEE nº 066/2017: Parecer favorável à proposta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2017/2018, na forma como apresentada, por atender às diretrizes estabelecidas pelo CCEE e pela CPS.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 056/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XIII) Deliberação CCEE nº 057/2017 – Interessada: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. Indicação do Presidente do Conselho de Administração. Protocolo nº 14.669.472-1.

- Informação CCEE nº 076/2017: Por orientação do acionista controlador, indicamos o Sr. Rômulo Augusto Araújo Bronzel para Presidente do Conselho

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CCEE realizada no dia 04/07/2017



78
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

de Administração da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, que deverá ser eleito na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 057/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XIV) Deliberação CCEE nº 058/2017 – Interessado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP – Em Liquidação. PDV. Protocolo nº 14.646.407-6.

- Informação CCEE nº 070/2017: Parecer favorável à implantação do Programa de Demissão Voluntária, recomendamos apenas a alteração na denominação da proposta, de “Programa de Demissão Voluntária”, para “Programa de Dispensa Voluntária”.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 058/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XV) Deliberação CCEE nº 059/2017 – Interessada: Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE. Solicitação de reajuste salarial. Protocolo nº 14.644.357-5.

- Informação CCEE nº 073/2017: Apesar do reajuste salarial proposto pela FERROESTE a seus empregados estar dentro de padrões razoáveis para seu acatamento, a empresa não demonstrou capacidade financeira para arcar com este ônus, diante do exposto, nos manifestamos desfavoravelmente ao pleito do reajuste salarial de 4,08253% (IPCA acumulado no período de maio/2016 a abril/2017) para os funcionários da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 059/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XVI) Deliberação CCEE nº 062/2017 – Interessada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Proposta de crédito aos acionistas dos juros sobre o capital próprio – JCP, referente ao 1º semestre de 2017. Protocolo nº 14.671.569-9.

Handwritten signatures and initials:
Junk as
Luis
-17
R
d



79
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

- Informação CCEE nº 079/2017: Parecer Favorável à proposta crédito aos acionistas dos juros sobre o capital próprio – JCP referente ao 1º semestre de 2017, no valor total de R\$ 159.509.873,45, imputados aos dividendos obrigatórios da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O pagamento aos acionistas deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias da data de realização da Assembleia Geral que autorizar a sua distribuição.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 062/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XVII) Deliberação CCEE nº 063/2017 – Interessada: Fundação Araucária. Autorização para abertura de concurso público. Protocolo nº 14.630.119-3.

- Informação CCEE nº 081/2017: Nos termos do Decreto Estadual nº 31/2015, a Comissão de Política Salarial - CPS poderá deliberar, em caráter excepcional, acerca do acolhimento da proposta de abertura de concurso público pela Fundação Araucária, para o provimento de 5 (cinco) cargos, a saber:
 - 1 (um) Assistente Administrativo, com remuneração mensal no valor de R\$ 1.722,11 (mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos), sem encargos sociais;
 - 1 (um) Advogado, com remuneração mensal de R\$ 6.613,76 (seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), sem encargos sociais;
 - 3 (três) Técnicos de Nível Superior, com remuneração mensal para cada um de R\$ 4.722,60 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), sem encargos sociais.

Nas referidas remunerações não estão incluídos encargos sociais e benefícios (vale alimentação, refeição e transporte).

No caso de acolhimento do pleito, a homologação do processo seletivo em andamento ficará condicionada: (i) à apresentação pela Fundação Araucária de quadro de pessoal, com o quantitativo de vagas para cada um dos cargos, bem como adequação do Plano de Cargos e Salários para análise do CCEE; (ii) aprovação pela Comissão de Política Salarial dos documentos mencionados no item (i).

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 063/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE. Registramos que a Comissão de Política Salarial – CPS não autorizou a abertura do concurso público.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

80
J

XVIII) Deliberação CCEE nº 065/2017 – Interessada: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA. Alteração do Estatuto Social. Protocolo nº 14.621.296-4.

- Informação CCEE nº 075/2017: Parecer Favorável às alterações estatutárias pretendidas, nos seguintes termos:

A) Renomeação do Capítulo VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO para Capítulo VII – DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, com a inclusão dos arts. 42-A e 42-B

“Art. 42-A O Comitê de Indicação e Avaliação é órgão auxiliar dos acionistas que verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês estatutários.

Art. 42-B. As atribuições, o funcionamento, os procedimentos e a forma de composição deverão observar a legislação e regulamentação vigentes e serão detalhadas por Regimento Interno específico.

Parágrafo Único O Comitê de Indicação e Avaliação decidirá por maioria de votos, com registro em ata, na forma do Regimento Interno”

B) Inclusão do § 2º no art. 26 do Estatuto Social:

“§ 2º. O prazo de gestão dos Diretores será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 065/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE

XIX) Deliberação CCEE nº 066/2017 – Interessada: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA. Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2017/2018. Protocolo nº 14.131.044-5.

- Informação CCEE nº 074/2017: Parecer Favorável à aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2017/2018, condicionada às recomendações estabelecidas no item 2.3. Da Análise do Processo, alíneas “a” a “m”.

Juradas:
[Handwritten signatures]



81
F

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE**

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 066/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE, devendo a empresa observar as determinações da Comissão de Política Salarial – CPS.

- XX)** Orientação de Voto nº020/2017 – Interessada: Companhia Paranaense de Energia – COPEL. Alteração do Estatuto Social. Protocolo nº 14.647.190-0.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Orientação de Voto nº 020/2017.

- XXI)** Orientação de Voto nº021/2017 – Interessada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. Eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal. Protocolo nº 14.689.530-1.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Orientação de Voto nº 021/2017.

- XXII)** Orientação de Voto nº022/2017 – Interessada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. Eleição do Comitê de Indicação e Avaliação. Protocolo nº 14.689.530-1.

Decisão CCEE: Aprovação, por maioria, da Orientação de Voto nº 022/2017. Registramos o Voto contrário do conselheiro Dr. Paulo Sérgio Rosso.

2. Análise e Deliberação sobre a Minuta do Regimento Interno do Comitê de Indicação e Avaliação.

Decisão CCEE: Por sugestão do conselheiro, Dr. Paulo Sérgio Rosso, com anuência dos demais conselheiros, a matéria foi retirada de pauta para ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para análise e emissão de parecer quanto à Minuta do Regimento Interno do Comitê de Indicação e Avaliação.

[Handwritten signatures and initials]



82
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

3. Análise e Deliberação sobre a proposta de alteração da Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017.

Os Senhores Conselheiros avaliaram as alterações na Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017 e, por unanimidade, aprovaram-nas, na forma apresentada. Os Senhores Conselheiros autorizaram a Secretaria Executiva do CCEE adotar as ações necessárias para a publicação da Deliberação Normativa ora alterada e aprovada.

6. Matérias Extrapauta

Análise das matérias Extrapauta

I. Protocolo nº 14.397.190-2. Sugestão para Liquidação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR.

- Decisão CCEE: Os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade, por retirar a matéria de pauta, que deverá ser oportunamente submetida a nova avaliação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

II. Protocolo nº 13.925.125-3. Programa de Desligamento Voluntário – PDV do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR

- Decisão CCEE: Os membros do CCEE deliberaram, por unanimidade, por manter a posição já aprovada na Deliberação CCEE nº 095/2016, no seguinte sentido: "Parecer Desfavorável à aprovação do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, já realizado pela TECPAR, por estar em desacordo com a ampla maioria das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE e pela Comissão de Política Salarial - CPS e por não ter havido prévia manifestação e aprovação desses Órgãos, com o agravante de que a TECPAR é uma Empresa Pública Dependente do Estado. Desta forma, recomenda o imediato desligamento das pessoas que aderiram ao Programa e que ainda continuam exercendo suas funções na Companhia, bem como a apuração de responsabilidade dos gestores pela implantação irregular do PDV".



83
L

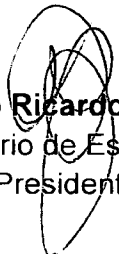
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

7. Assuntos Gerais

O conselheiro Dr. Paulo Sérgio Rosso sugeriu que as informações elaboradas pela Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, sempre que possível, sejam aprovadas com deliberação prévia de todos os conselheiros, ainda que virtualmente, de modo que a aprovação *ad referendum* das matérias submetidas à análise do CCEE se dê apenas de forma excepcional e quando estritamente necessária. Os conselheiros presentes concordaram com a sugestão, ficando a Secretaria Executiva incumbida da elaboração de proposta de regimento interno com os procedimentos para a realização de reuniões, análise e aprovação de matérias.

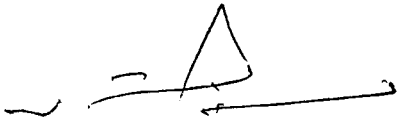
8. Encerramento

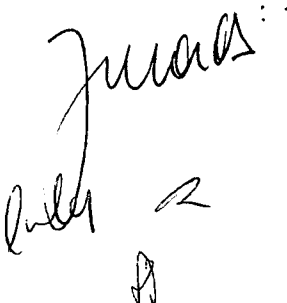
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.


Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda e
Presidente do CCEE


Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia de
Gabinete do Governador
Membro do CCEE


Loriane Lejsli Azeredo
Assessora da Casa Civil

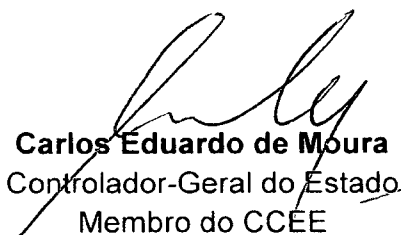

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência
Membro do CCEE

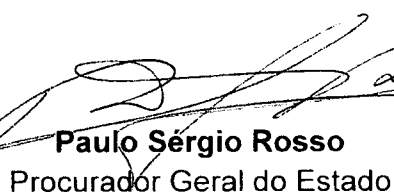




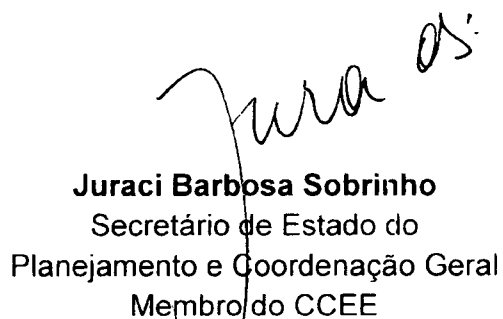
84
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE


Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado
Membro do CCEE


Paulo Sérgio Rosso
Procurador Geral do Estado


George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário Executivo do CCEE


Juraci Barbosa Sobrinho
Secretário de Estado do
Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CCEE


Sérgio Luiz Beggato Junior
Secretário da Reunião
Membro da Secretaria Executiva do CCEE